



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 032, de 08 de novembro de 2018.

Denomina ruas do Loteamento Itália

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes ruas do Loteamento Itália, localizadas no Bairro Ipiranga, no Município de Ronda Alta: Rua Orozimbro Marcondes Barbosa do Nascimento, Rua Alcides Bazzo e Rua Dileta Celso.

Art. 2º As ruas acima nominadas tem origem na Matrícula Nº 16.396 do Registro de Imóveis do Município de Ronda Alta e apresentam a seguintes características:

RUA OROZIMBRO MARCONDES BARBOSA DO NASCIMENTO

Área Absorvida pela Rua Orozimbro Marcondes Barbosa do Nascimento em favor ao município de Ronda Alta.

Área = 5.333,24m² (Cinco mil Trezentos e Trinta e Três metros e Vinte e Quatro decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Em linha interrompida, na extensão de 155,86 metros com os Terrenos Urbanos nºs 13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22, todos da quadra nº A-50, na extensão de 236,00 metros com os Terrenos Urbanos nºs 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28,29,30,31,32,33,34 e 35 todos da quadra nº A-34 e na extensão de 24,00 metros com o Terreno Urbano nº 11, da quadra nº A-33;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

AO SUL: Em linha interrompida, na extensão de 155,86 metros com o Terreno Urbano nº 01, da quadra A-60, na extensão de 236,19 metros com os Terrenos Urbanos nºs 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17, todos da quadra A-49 e na extensão de 24,00 metros com o Terreno Urbano nº 01, da quadra nº A-48;

A LESTE: Na extensão de 15,00 metros com a área destinada a ser Área Institucional;

A OESTE: Na extensão de 99,14 metros com Terras de Volmar Carlos Celso;

RUA ALCIDES BAZZO

Área Absorvida pela Rua Alcides Bazzo em favor ao município de Ronda Alta.

Área = 948,13m² (Novecentos e Quarenta e Oito metros e Treze décímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Na extensão de 16,18 metros com terras de Ivanir José Lavarda;

AO SUL: Na extensão de 15,00 metros com terras de Volmar Carlos Celso;

A LESTE: Na extensão de 68,40 metros com os Terrenos Urbanos nºs 10,11,12 e 13, todos da quadra A-50 e com a Rua Paulo Sobrinho Celso;

A OESTE: Na extensão de 59,55 metros com os Terranos Urbanos nºs 01,02,03 e 04, todos da quadra A-52;

RUA DILETA CELSO

Área Absorvida pela Rua Dileta Celso em favor ao município de Ronda Alta.

Área = 2.518,42m² (Dois mil, Quinhentos e Dezoito metros e Quarenta e Dois décímetros. Quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Na extensão de 16,48 metros com terras de Ivanir José Lavarda;

AO SUL: Na extensão de 15,00 metros com terras de Volmar Carlos Celso;

A LESTE: Na extensão de 172,54 metros com o Terreno Urbano nº 17, da quadra A-49, com a Rua Orozimbro Marcondes Barbosa do Nascimento, com os Terrenos Urbanos nº 18 e 19, ambos da quadra A-34, com a Rua Paulo Sobrinho Celso, com os Terrenos Urbanos nº 24 e 25, ambos da quadra A-31, com a Rua Pedro Cantoni e com parte do Terreno Urbano nº 18, da quadra A-35;

A OESTE: Na extensão de 163,84 metros com o Terreno Urbano nº 01, da quadra A-60, com a Rua Orozimbro Marcondes Barbosa do Nascimento, com os Terrenos Urbanos nº 22,23,24 e 01, ambos da quadra A-50, com a Rua Paulo Sobrinho Celso, com os Terrenos Urbanos nº 01 e 07, ambos da quadra A-51 e com a Rua Pedro Cantoni;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, 08 de novembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar prosseguimento ao pedido do proprietário Antônio José Celso, para solicitar a Aprovação de Novas Ruas de uma Área de Terra no Bairro Ipiranga deste Município, conforme Memorial Descritivo em anexo para dar continuidade na regulamentação do loteamento.

Solicitamos para tanto a apreciação e aprovação do referido Projeto para poder dar andamento e aprovação do mesmo.

Ronda Alta, 08 de novembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal